



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2148 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO N.º 32/2014 - CONSEPE

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, modalidade Bacharelado, do *Campus* Avançado “Prefeito Walter de Sá Leitão”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 2 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Resolução CNE/CES nº 04, de 13 de julho de 2007, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, modalidade bacharelado, o qual prevê a inserção das atividades complementares na organização curricular do referido curso;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Resolução CNE/CES nº 04, de 13 de julho de 2007, que define as Atividades Complementares como componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, com os diferentes modelos econômicos emergentes no Brasil e no mundo e as ações de extensão junto à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução CONSEPE nº 05, de 05 de fevereiro de 2014, que prevê a obrigatoriedade das atividades complementares como componente curricular, de acordo com as DCN's e legislação específica, em todos os cursos de graduação, com carga horária não superior a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, exceto as situações em que as DCN's já definam um teto de carga horária;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, modalidade Bacharelado, do *Campus* Avançado “Prefeito Walter de Sá Leitão”, aprovado através da Resolução nº 49 - CONSEPE, de 04 de dezembro de 2013, não previa a existência das atividades complementares, como componente curricular obrigatório;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela Diretoria de Cursos de Graduação, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 251/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 25 de junho de 2014, constante no Processo nº 108/2014 – CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, modalidade Bacharelado, do *Campus* Avançado “Prefeito Walter de Sá Leitão”, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º A Carga horária total do curso é de 3000 (três mil) horas-aula, assim distribuídas: 600 horas-aula para as disciplinas de conteúdos de Formação Geral; 1.440 horas-aula para as disciplinas de conteúdos de formação teórico-quantitativa; 360 horas-aula para as disciplinas de conteúdos de formação histórica; 360 horas-aula para as disciplinas de conteúdos de formação teórico-práticos e 240 horas de atividades complementares.

Art. 3º O acréscimo de 240 (duzentas e quarenta) horas-aula das atividades complementares entrará em vigor para os ingressantes no processo seletivo de vagas iniciais de 2015.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 2 de julho de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aldo Gondim Fernandes

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos

Prof. Adalberto Veronese da Costa

Prof. João Maria Soares

Prof. Ivanaldo Gaudêncio

Profª. Maria José Costa Fernandes

Prof. Aluísio Barros de Oliveira

Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda

Prof. Iron Macêdo Dantas

Profª. Brígida Lima Batista Félix

Profª. Mirla Cisne Álvaro

Prof. Stephan Barisic Júnior

Prof. Akailson Lennon Soares

Prof. Francinaldo Antônio dos Santos

Prof. Bertulino José de Souza

Profª. Silvana Praxedes de Paiva Gurgel

Prof. Eudes Euler de Souza Lucena

Disc. Francisco das Chagas Medeiros Júnior

Disc. Paulo Gutemberg de Freitas Silva

Disc. Lucas Sullivam Marques Leite

Disc. Fabbio Targino Martins